SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2385

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: ALBUQUERQUE & MEDEIROS ADVOCACIA, CNPJ: 41.211.941/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, nas mesmas condições, tendo em vista a execução eficiente deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12 de junho de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 01/2023-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

Maceió, 12 de junho de 2024.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:3F52204E

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO EXTRATO DE CONTRATO n° 2404001/2024
CONTRATO n° 013/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20. Valor contratual: R$ 2.148.642,47 (dois milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 09/09/2024. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de setembro de 2024.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:D9A578FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Água Branca – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1. De 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.

Considerando o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, mesmo tendo apresentado bons volumes pluviométricos, requer uma certa atenção do poder público, apesar da regularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.

Considerando que Água Branca é um município que apresenta uma certa singularidade climática devido a estar parte do seu território em uma área serrana com chuvas horográficas e outra parte do território espalhada pelo Vale do Moxotó que tem uma sazonalidade bem mais distinta pois os ventos despejam nas serras a umidade e esse sertão tórrido arde bem mais com a insolação diária. A zona serrana encontra-se relativamente abastecida os seus mananciais o que não ocorre o mesmo com as áreas do Vale do Moxotó que concentram 40% da área agropastoril do município implicando assim na manutenção do serviço de abastecimento de água por carros pipas e tratos mais intensivos com as culturas agrícolas e pecuária visto aqui que com um déficit hídrico, pastagens e lavouras sofrem e produzem menos por hectares. O colapso econômico e social não é tão iminente, mas se não for feito um trabalho de apoio incorremos em vários problemas num futuro próximo de fome e sede.

Considerando a grande quantidade de pessoas que procuram a Prefeitura em busca de carro d'água para abastecer cisternas, a água que as comunidades recebem do Exército e da Operação Água É Vida não é suficiente, pois são apenas 20 litros d'água/pessoa/dia, com isso o município tem que complementar toda a demanda, no entanto só dispomos de 05 (cinco) carros pipas para atender as comunidades, Postos de Saúde e Escolas da Zona Rural, além disso, o município encontra-se com dificuldades financeiras devido depender exclusivamente do FPM, e como é sabido por todos, houve uma redução significativa desta fonte de receita, dificultando ainda mais para atender a população com Carro Pipa nas comunidades atingidas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em razão do baixo volume de chuvas que caíram em nosso município.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e Relatório Fotográfico, anexos a este Decreto.

Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 413, de 26 de agosto de 2024.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:68DC1FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **57.064.861 LTDA (J.A ARTES PLÁSTICAS E PAISAGISMO),** Inscrita no CNPJ sob o nº 57.064.861/0001-50;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REVITALIZAÇÃO E TEMATIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais);**
Celebração: **03/09/2024;**
Vigência: **31 de dezembro de 2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jefferson Costa de Freitas**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:DEC05C68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E A EMPRESA 3M CONSULTORIA ATUARIAL (ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES), CNPJ 29.581.157/0001-30, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL E AVALIAÇÃO ATUA

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** com sede na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.573.381/0001-51, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **RILCA LUCIA GONCALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.065.765 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 051.430.364-61, residente e domiciliada na Rua João Lucas Farias Pereira, nº 156, Bairro Jardim Esperança – Arapiraca-AL, CEP: 57307-762, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL), inscrita no CNPJ 29.581.157/0001-30,** com sede na Rua Manoel Lima, nº 159 - ANDAR 1, Bairro Centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, neste ato representada pelo Senhor **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 3637714 SSDS - PB, inscrito no CPF sob o Nº 116.735.254-82, residente e domiciliado na Rua Manoel Lima, nº 155, Bairro Centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 21191/2024/IMPREV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a Elaboração da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca/AL, relativa ao exercício de 2023, e para o preenchimento do Demonstrativo de

Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2024, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, seguindo as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar 01/2024 e no Termo de Referência em anexo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente contrato é formalizado com fundamento no do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações exigidas.
3.2 Prestar serviços de boa qualidade, na forma pactuada, dentro dos padrões estabelecidos neste contrato e na legislação pertinente, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento da finalidade pretendida com a contratação.
3.3 Arcar com todos os custos inerentes à prestação dos serviços especificados como objeto deste contrato.
3.4 Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitada e legalmente habilitada para o planejamento e consecução das atividades objeto deste contrato e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados para a prestação dos serviços.
3.5 Executar o objeto do contrato conforme normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho.
3.6 Relatar ao IMPREV toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato.
3.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
3.8 Assumir inteira responsabilidade pela perfeita prestação dos serviços objeto do contrato.
3.9 Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto deste acordo.
3.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade a outras entidades.
3.11 Responder integralmente pelas perdas e danos que causar ao IMPREV ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IMPREV, com fundamento no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
3.11.1 Não será responsabilizado por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado e justificado através de comunicação escrita.
3.12 Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao IMPREV.
3.13 Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da prestação dos serviços contratados.
3.14 Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do serviço, não se vinculando ao IMPREV, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.
3.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços contratados, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90).
3.16 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação.
3.17 Cumprir com as demais obrigações previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou com o instrumento que as substituir e nos termos de sua proposta.
4.2 Enviar à CONTRATADA a Ordem de Serviços, assinada pelo Gestor do Contrato e pela Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.
4.3 Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
4.4 Manifestar-se, formalmente, através do Gestor, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções, alterações e eventuais revisões dos contratos que dela venham a advir, bem como revisões de preços.
4.5 Não efetuar modificações de qualquer natureza nas especificações dos serviços, salvo nos casos previstos na legislação aplicável.
4.6 Publicar o extrato do contrato em imprensa oficial.
4.7 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições indicadas no presente acordo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
4.8 Emitir o atesto de recebimento da prestação de serviços na nota fiscal/fatura.
4.9 Verificar a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no contrato.
4.10 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
4.11 Fiscalizar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por interesse das partes.
5.2 Eventuais prorrogações do contrato deverão ser precedidas da comprovação de vantajosidade da medida para a administração.
5.3 O pagamento será realizado no valor global do contrato após o término dos serviços. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados, conforme proposta de preço vencedora.
5.4 O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pelo IMPREV através de transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora, conforme dados bancários informados, e após o atesto da Nota Fiscal pelo Gestor/Fiscal do contrato. Na falta do Gestor do contrato o atesto será realizado pela Superintendência de Gestão.
5.5 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da empresa junto ao setor contábil do IMPREV e com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Documento solicitando o pagamento;
b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional;
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede da empresa vencedora;
f) Cadastro regularizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
5.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.7 Considera-se, para efeito de pagamento, o dia da realização da transferência financeira entre as contas do IMPREV e da empresa vencedora, através dos sistemas eletrônicos das instituições bancárias.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
a) A falta de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato ou de outro servidor competente, em relação ao cumprimento do objeto deste contrato, nas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.5 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao IMPREV nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL, DAS DESPESAS E TRIBUTOS
6.1 **O valor global do contrato é de R$12.000,00 (doze mil reais)**, conforme proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, cujo pagamento será realizado em parcela única após o término de todos os serviços.
6.2 A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao IMPREV.
6.3 Ficará a cargo da contratada a responsabilidade por todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, dos serviços executados.
6.4 A contratada também será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do contrato, não se vinculando ao IMPREV, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.3030.6053 – Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria, Fonte 0.1.802.2.005003, do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará na sua rescisão, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos casos e formas cabíveis nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por lei.
8.2 O contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência fundamentada em interesse público do IMPREV, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
8.3 Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes.
8.4 Na hipótese da rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o IMPREV autorizado a reter os créditos a que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.
8.5 O contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 137 a 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o IMPREV poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
9.2 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS
10.1 A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO
11.1 O Gestor da presente contratação será o servidor KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 049.029.884-29, matrícula 107833, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que terá, entre outras, a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado.
11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão, mas não se resumirão, na verificação da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Gestor/Fiscal do contrato, designado neste instrumento.
11.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao IMPREV.
11.4 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
12.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 124 da Lei n. 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do extrato do presente contrato na imprensa oficial é condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Arapiraca-AL para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.
14.2 Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca-AL, 05 de setembro de 2024.

RILCA LÚCIA GONÇALVES
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social
Instituto Municipal de Previdência Social -IMPREV

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:397D98D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 (UASG: 982705)

Objeto Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão.

Disponibilidade do Edital: a partir de 12/09/2024 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2024, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 26/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 11 de setembro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D7A94B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90024/2024
PROCESSO Nº 11898/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da equipe operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Data da sessão: 18 de setembro de 2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 11/09/2024.

Arapiraca – AL, 11 de setembro de 2024.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:94A184B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 229/2024 PARA SANAR ERROS MATERIAIS.

Republicação da resolução 229/2024 para sanar erros materiais.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 229/2024

Regimento interno do serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida - LA e de prestação de serviços à comunidade – PSC do município de Arapiraca – AL e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO especialmente os artigos 18-A, 18-B, 90, 112, 117, 118, 198 e 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, especialmente os artigos 10, 11, 12, 13 e 14;

CONSIDERANDO as resoluções nº 119/2006, 230/2022, 233/2022, 240/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que orientam sobre Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, durante a 25ª reunião ordinária – quadriênio 2022/2026 – realizada em 06/08/2024, resolve aprovar o Regimento interno do serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida - LA e de prestação de serviços à comunidade – PSC do município de Arapiraca – AL:

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, tem por finalidade:

Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela 1ª Vara da Comarca de Arapiraca – Infância, Juventude e Crimes Praticados contra Criança e Adolescente;

Contribuir para o acesso a direito;

Contribuir para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

§1º Sendo Arapiraca, um município de Grande Porte, desta forma, havendo cofinanciamento dos Governos Federal e Municipal para execução das medidas socioeducativas e/ou manutenção de Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assim, com articulação e iniciativa dentro do próprio município, pelo Órgão Gestor será ofertada e alocada junto a este, a Proteção Social Especial por equipe designada para o serviço e constituída por Assistente Social, Psicólogo, Orientador social e Advogado.

§2º A Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

§3º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, com sede administrativa localizado na R. Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca – AL, 57310-400, Arapiraca/AL.

Art. 2º. O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei do SINASE (Lei nº 12.594, 18 de janeiro de 2012), resoluções do CONANDA, à tipificação do serviço e às orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, bem como o Plano Decenal Municipal de Medida Socioeducativa.

Art. 4º. São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente:

Respeito aos direitos humanos;

Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

Prioridade absoluta para o adolescente;

Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

Respeito ao devido processo legal;

Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Incolumidade, integridade física e segurança;

Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º. O Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:

Realizar acompanhamento social a adolescentes/jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º. Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes:

Prestação de Serviço à Comunidade;

Liberdade Assistida.

Art. 7º. O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas, cursos profissionalizantes, direcionamento para jovem aprendiz e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º. Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;

Perspectivas de vida futura;

A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

As atividades de integração e apoio à família;

Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;

As medidas específicas de atenção à saúde;

Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§3º O acompanhamento social ao adolescente/jovem deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima quinzenal ou mensal de acordo com necessidade do jovem/adolescente que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual – PIA.

Art. 9º. O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente/jovem. (Art. 52 da Lei 12.594/2012 – SINASE).

Art. 10. A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente/jovem que esteja em cumprimento de medida socioeducativa, sempre que solicitado pelo poder judiciário ou quando a equipe técnica achar devido prestar informações.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, para cumprir e executar suas finalidades, contará com a seguinte estrutura organizacional:

Coordenação da Proteção Social Especial – PSE;

Coordenação do CREAS, responsável pelo Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Equipe Técnica composta por no mínimo de:

01 (um) Assistente Social;

01 (um) Orientador Social;

01 (um) Psicólogo (a);

01 (um) Advogado (a).

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

Art. 12. A Coordenação da Proteção Social Especial – PSE é responsável por garantir meios para a execução das atividades dos serviços, além de supervisionar, coordenar e monitorar as atividades da Unidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 13. Compete à Coordenação da PSE:

Articular as necessidades básicas da unidade concernente à execução de seus trabalhos;

Articular com a Gestão do Trabalho condições para a capacitação da equipe de atendimento do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Deliberar e supervisionar sobre questões apresentadas pela coordenação do Serviço e Equipe Técnica;

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 14. A Coordenação do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, em conjunto com a Equipe Técnica, é responsável pela execução, supervisão, coordenação e monitoramento das atividades da unidade.

Art. 15. Compete à Coordenação do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade:

Representar o Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Manter informada a Coordenação da PSE de todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Serviço;

Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Desenvolvimento Social;

Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais;

Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sempre que necessário;

Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade, no que tange ao serviço, neste sentido, o Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos adolescentes/jovens;

Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;

Tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;

Promover reuniões periódicas registradas em ata com a presença da Equipe Técnica e demais profissionais da Unidade para orientações, esclarecimentos e integração coletiva nas relações estabelecidas no Serviço;

Promover reuniões com a presença da Coordenação da PSE, para troca de informações, orientações, deliberações;

Encaminhar à autoridade judiciária competente, o relatório elaborado pela equipe técnica que se refere à situação dos adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Revisar e atualizar o projeto político-pedagógico;

Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento.

SEÇÃO III
DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 16. Cabe ao/a Assistente Social, Orientador Social, Psicólogo (a), Advogado (a), e demais profissionais da Equipe Técnica, atuarem nos atendimentos dos adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 17. São atribuições do Assistente Social (a):

Planejar e executar em conjunto com a equipe técnica as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

Avaliar junto com o adolescente/jovem ou família a situação seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;

Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;

Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção;

Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;

Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos adolescentes/jovens e famílias atendidas;

Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes/jovens e famílias atendidas;

Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

Facilitar o acesso dos adolescentes/jovens e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

Participar da construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, junto aos demais profissionais, com a família e o adolescente/jovem;

Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;

Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;

Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos conforme necessidade;

Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

Manter organizados os prontuários dos adolescentes/jovens e arquivos;

Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;

Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens;

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

Garantir o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Art. 18. São atribuições do Psicólogo (a):

Realizar o acolhimento dos adolescentes/jovens e famílias, respeitando os direitos à luz do compromisso e da ética profissional;

Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teóricos e práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção dos adolescentes/jovens, famílias e coletividade;

Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;

Prestar atendimento psicossocial aos adolescentes/jovens e famílias em decorrência de situações vivenciadas;

Prestar orientações individuais e/ou familiar, dentro de sua área de competência;

Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovens e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção;

Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes/jovens e famílias atendidas;

Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar as intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pela Equipe técnica;

Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário;

Participar da construção do plano individual de atendimento, junto aos demais profissionais, com o adolescente/jovem e sua família;

Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;

Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;

Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;

Incluir informações relativas aos atendimentos nos relatórios e nos sistemas disponibilizados;

Manter organizados os prontuários dos adolescentes/jovens e arquivos;

Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 19. São atribuições do Advogado (a):

Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes/jovens;

Manter atualizado registro e documentos sob sua responsabilidade;

Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;

Elaborar, e/ou orientar a elaborar, minutas de portarias, resolução, certidões, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;

Prestar orientação jurídica aos adolescentes/jovens encampados pelo serviço e proteção ao adolescente na aplicação das medidas socioeducativas, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;

Orientar a coordenação e demais integrantes da equipe técnica, em assuntos de natureza jurídica relacionados ao serviço de proteção ao adolescente na aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;

Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;

Participar de processos de integração interdisciplinar, na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade;

Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;

Orientar e supervisionar estagiários;

Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 20. São atribuições do Orientador Social:

Realizar orientação, procedendo encaminhamentos para os demais integrantes da equipe técnica nos casos necessários;

Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente/e ou jovem e sua família de forma sistemática, mobilizando-os para inseri-los, quando necessário, em serviços/programas socioassistencial e de outras Políticas Públicas;

Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento dos encaminhamentos realizados, mantendo a equipe técnica informada de todo o processo;

Contribuir como mediador das relações do adolescente/jovem com os espaços sociais/públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer;

Promover socialmente o adolescente/jovem e sua família, oferecendo-lhes orientação e acompanhamento e encaminhamentos necessários.

Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

Ofertar orientação para o desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético-político exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens;

Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes/jovens foram encaminhados;

Participar de capacitação permanente;

Participar de reuniões quando requisitado.

SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 21. O Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa funcionará na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Minervina Francisca da Conceição, nº 01, Bairro Santa Esmeralda, CEP 57.312-005, neste município. Com o horário de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 16h.

CAPÍTULO IV
DO ADOLESCENTE, DO JOVEM E DA FAMÍLIA

Art. 22. É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional:

Conhecer a dinâmica do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa;

Cumprir o que determina sua sentença judicial;

Participar de programa para o ingresso no mercado de trabalho;

Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais;

Quando for o caso reparar os danos causados.

Art. 23. É de responsabilidade da família biológica/ou ampliada:

Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;

Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente/jovem no sistema de ensino;

Receber informações da situação do adolescente/jovem;

Comparecer aos atendimentos propostos pela equipe do serviço;

Matricular e acompanhar na escola após o desligamento do serviço.

CAPÍTULOS V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS

Art. 24. São direitos dos profissionais:

Receber tratamento respeitoso por parte dos demais profissionais e dos adolescentes/jovens pertencentes ao serviço;

Dispor de meios adequados e necessários para o desempenho de suas funções;

Propor à Coordenação do Serviço medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de trabalho;

Participar de capacitações que tratem de orientações técnicas capazes de promover o aperfeiçoamento por meio de diretrizes teóricas e metodológicas, que levem a atuação compatíveis com os saberes requisitados no SUAS, especialmente, sobre adolescente e jovem, atribuições profissionais do serviço e legislação norteadora do sistema.

Art. 25. São deveres dos profissionais:

Cumprir as atribuições que lhes são próprias, de acordo com cada cargo e função;

Ser assíduo e pontual no desempenho de suas atividades;

Ter postura ética e comprometida com o seu cargo no desempenho das suas funções;

Tratar com respeito os adolescentes/jovens e os demais profissionais do serviço;

Zelar pela preservação e conservação do patrimônio público da Unidade;

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;

Comparecer na Unidade nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;

Colaborar com a Coordenação do Serviço e com os demais profissionais da Unidade;

Guardar sigilo sobre os assuntos da Unidade;

Comparecer às reuniões previamente agendadas pela Coordenação do Serviço;

Relatar os acontecimentos diários à Coordenação do Serviço, registrando no instrumento de registro diário.

Art. 26. É vedado aos funcionários:

Tratar de forma diferenciada e/ou discriminatória o adolescente/jovem;

Usar trajes inadequados para o ambiente de trabalho;

Fumar e fazer uso de álcool e entorpecentes;

Proferir palavrões nas dependências da Unidade;

Ausentar-se do local de trabalho durante o expediente, sem justificativa ou expresso consentimento da Coordenação do Serviço, sem cumprir o expediente ou deixando as tarefas incompletas;

Ocupar-se, durante o cumprimento de sua carga horária de trabalho, com qualquer atividade que não seja condizente com as suas atribuições;

Incitar os demais profissionais a ter atitudes que quebrem as normas da organização interna da Unidade;

Desrespeitar as instruções disciplinares e deixar de cumprir suas atribuições;

Impor qualquer forma de credo religioso que não seja praticada pelo adolescente e jovem;

Retirar-se da unidade, sem que seu substituto esteja no local de trabalho;

Faltar sem justificativa.

Art. 27. Pela inobservância de seus deveres profissionais e/ou normas constantes deste regimento, fica o profissional sujeito as penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Esta Unidade será fiscalizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Os conselheiros Tutelares terão acesso a esta Unidade, desde que devidamente identificados e exercendo suas atribuições, e sempre acompanhado pelo coordenador ou equipe técnica.

Art. 29. Na interpretação deste regimento levar-se-ão em conta os fins sociais a que ele se destina, as exigências do bem comum, os direitos individuais e coletivos e a condição peculiar do adolescente/jovem como pessoas em desenvolvimento.

Art. 30. Este Regimento Interno poderá ser reformulado, desde que surjam novos encargos ao serviço, conforme legislação pertinente, bem como mediante requerimento da Equipe Técnica, coordenação do serviço, do Poder Judiciário, dos conselheiros tutelares ou deliberações do CMDCA, devendo ser submetido à aprovação e homologação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Coordenação do Serviço, Coordenação da Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nesta sequência.

Art. 32. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em sessão ordinária e/ou decreto do chefe do executivo que homologa, revogando-se às disposições contrárias.

Art. 33. Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 06 de agosto de 2024.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4374B2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 01 DE 4 SETEMBRO DE 2024 – SMPO.

PORTARIA Nº 01 de 4 setembro de 2024 – SMPO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art.12, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante da Administração Pública para a realização das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato resultante do 24.986/2024, que tem por objeto a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão e Contratações Públicas, incluindo implantação e licenciamento do Sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Karine Alécio Lima, Superintendente de Políticas Públicas, matricula funcional nº. 140312, lotada na Secretaria de Planejamento e Orçamento, para o desempenho das funções de **GESTOR** da contratação resultante do processo nº 24.986/2024.

Art. 2º Designar, como **FISCAL** a Servidora Patricia Rocha Gomes, matricula nº142524, Assessora técnico especial do Gabinete do Prefeito.

Art 3º Na ausência da Servidora ora designada , fica designada como **SUPLENTE** a Servidora Daniela Guedes Delgado, matricula nº, 140310, Assessora técnica IV do Gabinete do Prefeito.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arapiraca/AL,04 de setembro de 2024.

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Declaração de ciências dos servidores designados.
Declaro - me ciente da designação ora atribuída.
Karine Alécio Lima.

Declaro - me ciente da designação ora atribuída.
Patricia Rocha Lima.

Declaro - me ciente da designação ora atribuída.
Daniela Guedes Delgado.

Esta portaria foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 04 dias do mês de setembro de 2024 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3353C750

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO- 04/2024 -

Na publicação do dia 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2359 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTÁRIO DE

CURTA-METRAGEM PARA CAPACITAÇÃO DE MÚSICOS PARA A FILARMÔNICA NO AUDIOVISUAL, PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 6º
Onde se lê : AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
Leia-se: EDITAL.
Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 02 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO- 03/2024 -

Na publicação do dia 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2359 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE MÚSICOS PARA FILARMÔNICA NO MULTILINGUAGENS, PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 8º.
Onde se lê : AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
Leia-se: EDITAL.
Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 11 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9A1F2846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n° 0425.0001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviços de instalação de forro PVC
Data da sessão pública: 26/09/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F3742869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **Credenciamento nº 09/2024**, cujo objeto é Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de barra de São Miguel. Declara habilitada a seguinte empresa: **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.754.145/0001-27,** por atender as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6CB1A342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais personalizados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Belo Monte-AL**,** até o dia 17/09/2024 às 12:00h.
Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmbelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 11.09.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:2464EFA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 03/07-007/2024 – Dispensa de licitação nº 11/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de quadro branco. Segue resultado:

- ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 47.822.327/0001-02 apresentou proposta no valor global de R$ 14.875,68 (catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03/07-007/2024 – DISPENSA nº 11/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 47.822.327/0001-02 – Objeto: aquisição de quadro branco. Valor: R$ 14.875,68 (catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:EFCA354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 19/08-002/2024 – Processo nº 19/08-002/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.632.410/0001-08 – Objeto: contratação de escritório jurídico para a revisão de ativos e passivos tributários e financeiros, por meio de medidas judiciais e/ou administrativas – Dos honorários: Os honorários advocatícios e condições de pagamento, serão *ad exitum*, ou seja, os honorário só serão recebidos na condicionante de sucesso dos procedimentos propostos, desta forma os honorários serão cobrados, exclusivamente, no êxito dos procedimentos, ou seja, caso o município efetivamente obtenha o aumento do fluxo de receitas em decorrência dos serviços executados pela contratada – Vigência: 05 anos.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:F985D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
(Processo Administrativo nº 15/08/11/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de **contratação de empresa para realização de exame eletroencefalograma em sono**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/09/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:794A194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
(Processo Administrativo nº 02/09-28/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de longarina, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/09/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:CC67CCC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010056/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placar eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
FORNECEDORA REGISTRADA: CORMED WINNER LTDA
VALOR: R$ 125.600,00
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DED4D2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05010033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA
VALOR: R$ 446.893,47 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1F8F99E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
VALOR: R$ 40.326,83 (Quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5895C59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010029/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE.
FORNECEDORA REGISTRADA: MED SAUDE DISTRIBUIDORA

VALOR: R$ 243.339,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C8AB3961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 04 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 04 DO CREDENCIAMENTO
N° 004/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 04 do credenciamento sob edital n° 004/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS**

Foram credenciados para os seguintes **REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS**

SAÚDE:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:

ANEXO II – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS INABILITADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
CENTRO DE DIAGNOSTICO IMAGEM E TRATAMENTO CDIT LTDA	26.326.838/0001-63

Campo Alegre, 11 de setembro de 2024

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DE908F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO
N° 005/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 03 do credenciamento sob edital n° 005/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

Foram credenciados para os seguintes **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

SAÚDE:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
INSTITUTO DE MASTOLOGIA DE ALAGOAS LTDA	26.633.944/0001-90

Campo Alegre, 11 de setembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DD95769B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

Inexigibilidade nº 53/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **C. R. L. LINS EDITORA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **25.116.827/0001-96**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros literários paradidáticos, referente ao PROJETO LER ALAGOAS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO, destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Canapi/AL

Valor Global: R$ 131.596,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/09/2024

SIGNATÁRIOS: Vinícius José Mariano de Lima e Claúdia Regina Lopes Lins

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0E9E42B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

Inexigibilidade nº 54/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **L L B EDITORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.776.575/0001-57**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros literários paradidáticos, referente ao PROJETO ALAGOAS AFRO-CULTURAL, destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Canapi/AL

Valor Global: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/09/2024

SIGNATÁRIOS: Vinícius José Mariano de Lima e Luiz Laerte Bezerra

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:91941CC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Processo Administrativo Nº 0827002/2024. Tipo: Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecer a frota veicular do Município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 13/09/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 25/09/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 25/09/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 11 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D0803AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007.2024-FMAS - Processo Administrativo Nº **0806012.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Objeto: Aquisição de brinquedos.** Data/Horário: **18 DE SETEMBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E92C9F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

Termo Aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 66/2021, referente a Concorrência nº 03/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08. Objetivo: O valor do contrato originário é de R$ 1.083.536,34 (Um milhão, oitenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), será aditada ao valor original, a porcentagem de 13,88% no valor de R$ 150.354,94 (Cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), passou a ser R$ 1.233.891,28 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a partir da data de assinatura. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e João Claudio Sarmento da Rocha Barros – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B13BE098

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:73C87F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0586/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0586/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **MEIRIELLE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 087.###.###-06, a partir de 10 de setembro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 10 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D139A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0587/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0587/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO BONFIM,** inscrita no CPF sob o nº 065.###.###-82, Incorporação de Gratificação ao salário, conforme parecer jurídico favorável anexado ao Processo Administrativo n° **0100.012048.2024**.

Delmiro Gouveia, 10 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A031858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0588/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0588/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO à conselheira suplente **JOZILDA CORREIA DA SILVA**, portadora do CPF 024.###.###-88, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, no mês de outubro/2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B3F6FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0589/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0589/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **CECÍLYA APARECIDA SILVA CAMPOS,** inscrita no CPF nº 053.###.###-61 a partir de 06 de setembro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC94FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, representada neste ato pelo Secretário Felipe Eduardo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: tornar público a 1ª Retificação do Edital de Convocação Nº02/2024 - para assembleia geral para escolha do quadro de conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Esporte – CME, Biênio 2024/2026.

ONDE SE LÊ:
3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal de Esporte deverá ser realizada de 12 de agosto à 10 de setembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, localizada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, no horário das 08:00 às 14:00h ou através do e-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br.

LÊ-SE:
3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal de Esporte deverá ser realizada de 12 de agosto à 25 de setembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude –

SECULTE, localizada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, no horário das 08:00 às 14:00h ou através do e-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br.

ONDE SE LÊ:
4. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

4.1. A Assembleia Geral para escolha dos novos conselheiros da Sociedade Civil será realizada no dia 18 de setembro de 2024, no Auditório do Memorial Delmiro Gouveia, às 19:00h, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE.

LÊ-SE:
4. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA
4.1. A Assembleia Geral para escolha dos novos conselheiros da Sociedade Civil será realizada no dia 30 de setembro de 2024, no Auditório do Memorial Delmiro Gouveia, às 19:00h, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de setembro de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Portaria nº010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F098850A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: **Contrato 031/2024**. Processo: **02020002/2023.** Licitação: **Pregão Eletrônico n° 006/2023-SRP**. Objeto: Contratação de Empresa nos percentuais dos quantitativos dos itens registrados na **ARP 019/2023**, originaria do **Pregão Eletrônico nº 006/2023,** que tem como detentor, **Adenilson Oliveira Silva - EPP,** para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 Comum, para o abastecimento da frota oficial de veículos e máquinas alocados do município, afim de atender as necessidades das secretarias, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epigrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a ARP 019/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ: 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **ADENILSON OLIVEIRA SILVA - EPP (CNPJ: 10.230.405/0001-70).** Data de Assinatura: **28/06/2024.** Valor do Contrato: **R$ 1.227.036,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, trinta e seis reais).** Vigência: **365 dias.** Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Adenilson Oliveira Silva**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:1614E803

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO A ARP

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2023** resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023,** da Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **AUTORIZO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **JC ABRIGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.186.434/0001-06, sediada a Rua Dona Marieta Q. Campos Teixeira nº 33, Clima Bom, CEP: 57.071-074, Maceió/AL, para **aquisição de pontos metálicos de ônibus com instalação**, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado, fundamentado no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021.

Ibateguara (AL), 11 de setembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FDE25B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa PARQUE AQUÁTICO SONHO REAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.265/0001-32, pelo valor de R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de quentinhas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 10 de setembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7327AB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de infraestrutura, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, no dia 19/09/2024, às 08:01hrs, objetivando contratação de empresa para serviço de revitalização do campo de futebol, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do Município de Igreja Nova/AL
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br cpligrejanova@gmail.com
ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 11 de setembro de 2024

OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:5F7B374A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de estiagem nas áreas do município de Inhapi - AL afetadas por situação de estiagem COBRADE 14.110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi localizado no Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – **Em 11 de setembro** de 2024 constata que a situação de seca persiste afetando significativamente o território rural do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos nas lavouras, diminuindo as culturas de subsistência aumentando a pobreza e fome, deixando a população rural sem água potável e com maiores riscos de queimadas que provoca a diminuição das lavouras perene, da fauna e flora.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da defesa civil do município de Inhapi-AL, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Estiagem nas áreas do Inhapi/alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como COBRADE 14.110, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do coordenador do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:392624F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-2º
Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos e mobiliários, com exclusividade de itens para ME e EPP - Data/Horário: 27 de setembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – SRP – 3º
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de medicamentos (III), com itens exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 27 de setembro de 2024 às 10:30hs (tem horas e trinta minutos – horário de

Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – SRP – 2º
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 03 de outubro de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básica - Data/Horário: 01 de outubro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de morcegos e pombos - Data/Horário: 01 de outubro de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico I - Data/Horário: 01 de outubro de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 – SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico II - Data/Horário: 03 de outubro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

##ASS José Fabiano da Silva Santos
##CAR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico III - Data/Horário: 03 de outubro de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ECD44453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 21 de março de 2024, Edição 2262, referente ao prazo de Vigência do 1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº CONC03/2022, CONCORRÊNCIA nº 03/2022 do processo administrativo nº 0305093/2024.
Onde se lê: Prorroga-se o prazo contratual vigente pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023.
Leia-se: Prorroga-se o prazo contratual vigente pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2024.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D2739848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DO ANO DE 2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 080 DO ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **DANIELLE HELENA PRAXEDES DA SILVA** – conforme solicitado através de requerimento sob protocolo nº 20240910006 – do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; símbolo NE-3.

Art. 2º Informe-se ao setor de recursos humanos do município de Joaquim Gomes para devidas providências e baixa, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Governo Municipal de Joaquim Gomes, Alagoas, 11 de setembro de 2024; **62º ano da emancipação política.**

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F4CE3C72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 027/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos, em favor das empresas: APG COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.182.918/0001-06, itens: 1, 14, 15, 16, 17 e 82; MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.195.977/0001-28, itens: 3, 8, 10, 11, 26, 28, 29, 48, 49, 50, 51, 76, 77, 78, 79 e 84. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 09 de setembro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F8C36A4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12110017/2023
Contrato de nº 064/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 02.072.980/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e João Paulo Gomes dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F1651101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 001.004.100124, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG 982787, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **03.391.024/0001-07 - LUIZ ANTELMO SILVA**, com os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 44, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 134, 135 e 136, no Valor Total de R$ 604.421,31 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); **40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com os itens: 2 e 7 no Valor Total de R$ 1.347,20 (MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); **17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA**, com o item: 42, no Valor Total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:97E21996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 001.004.100124, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG 982787, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens: **1, 12, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 65, 66, 71, 72, 74, 76, 80, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101¸104, 105, 109, 110¸112¸113, 114, 115, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 137 e 138,** foram adjudicados e homologados como fracassados, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2FA12710

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, por ato de seu secretário de finanças, Hercules Veloso Pimentel, consoante advento do Decreto Municipal nº 008.2024 de 05 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, torna público o presente aviso de revogação do procedimento administrativo nº **128.004.290424**, **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de materiais de construção, pintura, elétrico e

hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais de Major Izidoro. Motivos: Conveniência e Oportunidade, por ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado em razão da constatação de itens do termo de referência que não atendem as exigências do presente Edital, requesta ao que diz respeito a descrição e unidade do produto/material que muito das vezes leva o fornecedor a ofertar lances inexequíveis por não conseguir dissimilar as especificações dos materiais atrelados, motivo pelo qual não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, já que interfere tanto na elaboração da proposta quanto na formulação do lance, tornando-se necessária a revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças – Major Izidoro/AL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E1B6C30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 038/2024. Processo: 001.004.060524. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia par a Construção da Praça Central no Povoado de Nova Aparecida do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Contratado: 15.130.631/0001-00 - LUCENA ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R$ 920.359,66 (novecentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Data: 15/08/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: HERCULES VELOSO PIMENTEL e THIAGO DE LUCENA SANTOS.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:258AB745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/2024. Processo: 002.004.170624. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para o planejamento urbano através da pavimentação em paralelepípedo de vias do perímetro urbano em diversas ruas do Município de Major Izidoro/AL, para atender ao Convênio SICONV 047976/2023, conforme Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 1088.357-76/2023, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Contratado: 51.267.388/0001-22 - ABSOLUT EMPREENDIMENTOS (F M F SANTANA). Valor Total: R$ 1.659.378,39 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.). Data: 23/08/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: HERCULES VELOSO PIMENTEL e FÁBIO MATHEUS FERREIRA SANT'ANA.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9190955E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:09020014/2024.
Termo de Contrato I.L. nº:28/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa JG PRODUÇÕES (BANDA JESSYKA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.30.611.411/0001-84.
Objeto: Contratação da Empresa JG PRODUÇÕES (BANDA JESSYKA) para a Festa tradicional do Povoado Cachoeira no município de Maravilha/AL, no dia 28 de setembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Jéssica Gomes Tavares pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:86DEA6C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108.001/2023

Partes: PMMD e **LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI - CONTRATADA
Rafael Tavares Manta Cortez– Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:707F516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08130002/2024, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 52.860,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTE DE INSETOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de setembro de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2C83F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 057.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
VERGETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 28.164.774/0001-77.
Abel Augusto de Almeida Vergetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais argilo-arenoso e areia.
VALOR TOTAL: R$1.079.400,00 (um milhão, setenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D51713F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120016/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: 55.451.464 VINICIUS ALVES MELO DE ALMEIDA
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de setembro de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:15FF04DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.002/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- CTM Construtora Monteiro LTDA, CNPJ sob n.º 07.737.378/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo serviços, como também a prorrogação do prazo vigência ao contrato nº 1904.002/2024, proveniente da tomada de preços nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para implantação de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SANTA BARBARA, no Município de Marechal Deodoro/AL. Por força deste aditivo, fica **acrescido** ao

contrato o valor de R$ 42.776,99 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao percentual de 7,566377 sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 19 de setembro de 2024, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**:** 07 **–** Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano**.**

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA**:** 0011 – Melhoria de Infraestrutura Urbana.

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

01 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:83377314

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201.001/2024

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- Ar Engenharia e Serviços de Construção LTDA, CNPJ sob n.º 11.091.079/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2201.001/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 19/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços, para o PROJETO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, NO BAIRRO POEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 66.571,49 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) o que corresponde a 4,2072%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.648.904,72 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 02 (dois) mês, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) mês, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE: 0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA**:** 0011 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 2106 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO BAIRRO DA POEIRA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:ED6A14F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, no dia 26/09/2024 às 08:30hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O HOSPITAL UNIDADE MISTA JOAQUIM PAULO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BC71AE90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

As Secretarias de Assistência Social , vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de **serviços de marcenaria para reformar as salas que fazem parte dos programas e serviços que fazem parte desta secretaria ,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de **serviços de marcenaria para reformar as salas que fazem parte dos programas e serviços que fazem parte desta secretaria**, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail messias-al.compras@outlook.com para solicitação do Termo de Referência.

ESCIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE	VALOR TOTAL R$
CONFECÇÃO DE BIRÔ (CAPITULINO) TAMANHO 1,40X0,60, COM 0,80 DE ALTURA.	01	UNIDADE	
CONFECÇÃO DE UM MOVEL MDF RIPADO – TAMANHO 2,60X0, 40X0,90	01	UNDIDADE	
CONFECÇÃO DE 03 BIRÔS EM MDF (CAPITULINO), COM GAVETAS E PORTAS.	03	UNDIDADE	
MÓVEL COM VIDROS E PORTAS, TAMANHO 2,10X2,60	01	UNIDADE	
BALCÃO COM VIDROS, PORTAS E GAVETAS TAMANHO 3,03X0,55X0, 80, VIDROS COM ALTURA DE 0,45CM	01	UNIDADE	
BIRÔ MDF (CAPITULINO) COM 1 GAVETA E 1 PORTA, TAMANHO 1,20X0,60	01	UNIDADE	
MESA MDF (CAPITULINO), TAMANHO 2,00X0,75	01	UNIDADE	
MÓVEL RIPADO COM PORTAS E NICHOS TAMANHO 1,96X2,60	01	UNIDADE	
AMÁRIO COM PRANCHAS SUPERIOR 2,40X1,10 SUPERIOR E BALCÃO COM PARTE DE BAIXO 4,40X1,00 EM MDF RIPADO	01	UNIDADE	
BARRAS EM MDF 2,75X15	02	UNIDADE	
CAIXA MÓVEL EM MDF 60X80	01	UNIDADE	
MURAIS EM MDF 1,70X1,20.	03	UNIDADE	
MÓVEL BRANCO MURAL EM MDF 2,75X2,30	03	UNIDADE	
MESA COM RODINHA 2,75X80	03	UNIDADE	
MOVEL EM MDF BRANCO 2,60X1	01	UNIDADE	
MESÃO COM RODINHAS 2,90X90	01	UNIDADE	
BIRÔ EM MDF 1,20X60	02	UNIDADE	
DIVISÓRIA EM MDF 1,80XCOM PORTA VAI E VEM DE POR 80	01	UNIDADE	
SUPORTE EM MDF PARA ROTEADOR	02	UNIDADE	
AMÁRIO RIPADO EM MDF 2,40X1,10 COM BALCÃO 4,40X1	01	UNIDADE	

Messias/AL, 11 de setembro de 2024

ANA PAULA MONTEIRO NARCISO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3B831527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL. DATA, HORA E LOCAL: 27 de setembro de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6DE283C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria de Eventos de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,11 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:9486BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 10/2024
PROCESSO Nº 1000070400122020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA**, em 12 de setembro de 2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**, visando a Contratação direta para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM COMODATO VIA WEB**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. FORNECEDOR: JN RASTREAMENTO LTDA. - CNPJ: 30.243.868/0001-83. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global R$ 12.600,00 (Doze mil, e seiscentos reais). Empenho: 2024091000002. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BB79FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 38/2024

EXTRATO DE ARP Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – 2ª Chamada
Processo nº. 4000021500032024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, suplementos, insumos e correlatos para atender as necessidades do municipal de Novo Lino/AL, para garantir cobertura farmacêutica em toda municipalidade. Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 10/09/2024. Valor Total R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E5C7A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.1/2024-ADM

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 50.1/2024-ADM
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os eventos oficiais do município de Novo Lino/AL. CONTRATANTE: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: a empresa CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.548.987/0001-68. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 13 de junho de 2024. Valor Global: R$ **45.356,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:55442F08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0816009/2024 QHEJ – Contrato de Dispensa nº 27/2024
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura
Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Ensiladeira com reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Olho d'Agua das Flores.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratada: empresa **BEDA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº18.835.068/0001-56, com sede no Lot. Gastão Leão Rego, s/n, Bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL.
Valor global: **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 05 de setembro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:47D65A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0821008/2024 – KCLB - Contrato de Inexigibilidade nº 40/2024.
Objeto: Contratação de serviços de locação de banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Administração Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Valor total: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5D3EA314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 0714018/2021
Processo Apensado nº 20240823015 AVFG
Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº PE 023/2021, firmado entre as partes em 05/09/2022.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 023/2021– Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas copiadora/impressora para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:Artigo 57, inciso II, de Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Giovanete de Araújo da Silva.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5598C6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 0318028/2021
Processo Apensado nº 20240606037 QHEJ
Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº PE 014/2021, firmado entre as partes em 04/07/2022.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 014/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeição para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, de Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:Batista Paneteria e Conveniência Ltda.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7FC5372E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024- NLLC

Olivença – AL, 11 de Setembro, de 2024

PROCESSO Nº 08270011/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos

RELATÓRIO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, divulgamos a Dispensa de Licitação nº 33/2024- NLLC, a qual possui por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Apresentaram propostas a seguinte empresa: **DROGATIM DROGARIAS LTDA**, inscrita com **o CNPJ nº 06.198.619/0055-21;**

Após análise dos valores ofertados, obtivemos os seguintes resultados:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	DROGATIM DROGARIAS LTDA	R$ 2.048,27

Após análise dos documentos apresentados, constatamos que a empresa atendeu as exigências contidas no termo de referência, quanto a documentação de habilitação, conforme documentos anexos nos autos.

Sendo assim, remetemos os autos a Procuradoria Geral do Município, para análise da legalidade dos autos, e análise dos termos da minuta que segue anexa.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:7C8DAA65

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024- NLLC

Olivença – AL, 11 de Setembro, de 2024

PROCESSO Nº 08270010/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames.

RELATÓRIO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de setembro de 2024, divulgamos a Dispensa de Licitação nº 34/2024- NLLC, a qual possui por objeto a contratação de empresa especializada em realização de exames.

Apresentaram propostas a seguinte empresa: **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** , inscrita com **o CNPJ nº 35.741.024/0001-86;**

Após análise dos valores ofertados, obtivemos os seguintes resultados:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R$ 748,00

Após análise dos documentos apresentados, constatamos que a empresa atendeu as exigências contidas no termo de referência, quanto a documentação de habilitação, conforme documentos anexos nos autos.

Sendo assim, remetemos os autos a Procuradoria Geral do Município, para análise da legalidade dos autos, e análise dos termos da minuta que segue anexa.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:64BEBC11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"INSTITUI A COMISSÃO INVESTIGATIVA PARA ANÁLISE ESPECIALIZADA DOS PROCESSOS DE ENGENHARIA TC/PAC 396/2014 E CONVÊNIO 743131/2010; INSTITUI SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a revisão dos processos de pagamentos relacionados ao TC/PAC 396/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município de Ouro Branco/AL, onde ficou constatado irregularidades nas medições realizadas até a 27ª medição, todos referentes a gestão anteiror;
CONSIDERANDO a observação de erosão e outras patologias no convênio 743131/2010 – Construção da Barragem do Capiazinho;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar a formação de Comissão especializada para apuração dos fatos, referente ao TC/PAC 396/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município de Ouro Branco/AL, bem como ao convênio 743131/2010 – Construção da Barragem do Capiazinho;
Art. 2º - Nomear os membros da comissão investigativa para análise especializada dos processos de engenharia supracitados, a ser realizado pela Prefeitura de Ouro Branco, destinado a avaliar todos os procedimentos citados acima;
Art. 3º - Compete à comissão especializada, acompanhar a realização, averiguar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento da investigação;

Art. 4º - A comissão terá como integrantes:
Osman Victo Silva, registrado no CREA nº 0217471781;
João Marcos Ferreira dos Santos, registrado no CREA nº 0217666515AL;
Paulo Chagas do Carmo, registrado no CREA nº 0218942834.
Parágrafo Único. A comissão terá como Presidente o Engenheiro João Marcos Ferreira dos Santos.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 10 de setembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E46DAFF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 13 (treze) de setembro de 2024, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, o feriado municipal no dia 12 de setembro em alusão a morte do ex-prefeito desta cidade Jose de Melo Gama, ser em uma quinta-feira,
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições municipais na Sexta-feira, dia 13 de setembro de 2024.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 11 de setembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7613F078

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0722081/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. Objeto: Contratação de empresa para suporte jurídico especializado para a elaboração da minuta de documentos técnicos e jurídicos necessários para institucionalizar a implementação do Sistema Municipal de Cultura para o Município De Palestina/Al. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 11/09/2024. Contratada (o): ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 46.311.914/0001-74. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência: 31/12/2024.

Palestina/AL, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:CBA1E5EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2024
Processo n.º 08020005/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as demandas da educação infantil da secretaria municipal de educação de Pariconha/AL.
Data de realização: 25 de setembro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:37F8A023

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2024 – 3 ª Chamada
Processo n.º 02290064/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.
Data de realização: 25 de setembro de 2024, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:968505EB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140021/2021
CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet Dedicada Full Duplex, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e Unidades Gestoras.

SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ Nº 15.392.907/0001-10, Constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet Dedicada Full Duplex, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e Unidades Gestoras, referente ao Processo nº 06140021/2021, Pregão Eletrônico nº 18/2021 e Ata de Registro de Preço nº 13/2021 – Contrato nº 43/2022, celebrado em 04/08/2022, que terá vigência compreendida de 04/08/2024 a 04/08/2025.

Pariconha (AL), em 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:AEC1D90C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Pregão Eletrônico 09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112/2024 Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.407.815/0001-89

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender a demanda do Município de Passo de Camaragibe/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.707.832,46 (hum milhão setecentos e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).**
Firmado em: 10/09/2024
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Lima e Williams Felipe de Oliveira Silva

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D6DF761A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ATRIBUI RESPONSÁVEL DA LEI FEDERAL Nº 13.709.2018

DECRETO Nº 33,DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e da Lei federal nº 13.853 de 08 de julho de 2019 (“que altera a Lei nº 13.709, (...)”), no âmbito do Município De Paulo Jacinto/AL.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, Prefeito Municipal de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

CAPÍTULO I
Disposição Inicial
Artigo 1º -Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e da Lei federal nº 13.853 de 08 de julho de 2019 (“que altera a Lei nº 13.709, (...)”), no âmbito do Município de Paulo Jacinto.
CAPÍTULO II
Do Controlador de Dados Pessoais
SEÇÃO I
Da Indicação
Artigo 2º -As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Direta, cabem à Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, que exercerá as atribuições de controlador por intermédio da Controladoria Geral do Município, respeitadas suas competências e campos funcionais.
SEÇÃO I
Das atribuições
Artigo 3º -Ao Controlador(a) Geral do Município, instituído(a), cabe a responsabilidade das seguintes atividades:
monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

análise de risco;

elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.
SEÇÃO III
Da Política de Proteção de Dados Pessoais
Artigo 4º -A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º deste decreto, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:
indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Artigo 5º -Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, promover adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades.
Parágrafo único -As propostas de adaptação elaboradas nos termos do "caput" deste artigo deverão ser submetidas à análise da Controladoria Geral do Município de Paulo Jacinto.
CAPÍTULO III
Do Encarregado de Dados Pessoais
SEÇÃO I
Da Designação
Artigo 6º -Fica designado o Controlador Geral do Município como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paulo Jacinto.
Artigo 7º -O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.
SEÇÃO II
Das Atribuições
Artigo 9º -Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cabe ao encarregado:
elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

receber e encaminhar ao órgão interessado para adoção das providências pertinentes:
as sugestões direcionadas ao Estado, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
Artigo 10º -Mediante requisição do encarregado, os órgãos e, quando cabível, as entidades da Administração Pública, deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional.
Artigo 11º -Cabe aos Chefes de Gabinete das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, no âmbito dos respectivos órgãos:
observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo encarregado;

encaminhar ao encarregado no prazo assinalado:
informações solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018;
relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à sua elaboração;

assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais necessários à execução de políticas públicas previstas em normas legais e regulamentares ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais.
Artigo 12º -Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único -Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo encarregado.

Das Disposições Finais

Artigo 13º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO de Paulo Jacinto, 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:FF5F1351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.1292021

DECRETO Nº 35,DE 24 DE JULHO DE 2024

-

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021".

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, Prefeito Municipal de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3º- A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

• 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
• 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como noDecreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos
Art. 10- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018e oDecreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022

DO USO DE DADOS
Art. 11- Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022.
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Portal do contribuinte;
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13- O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:BE6F4CF0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de avaliação neuropsicológica para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.20.0009/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9096690F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.03.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:7B480A6A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.09.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:298A252A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO URODINÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame Tipo Urodinâmico para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.02.0025/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:33FBF79F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Adm: Nº 0415-0057/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada de óculos de grau para atender os alunos das escolas da rede pública do Município de Pilar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.435.848,50(um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos):**ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.**(12681342000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$ 1.435.848,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:AFE2BED2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4ª (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, estabelecida na Av. Prof. Artur Ramos, 53, Centro – Pilar – Alagoas, CEP: 57150-000, representada pelo Sr. ALEX CORREIA PINHEIRO, CPF de nº 028.511.354-22.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Otacílio Cavalcante, nº 333 – Chã do Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representada pelo Secretária AMANDA SAMPAIO AMORIM/PORTARIA Nº 290/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO PERÍODO DE 11/08/2024 A 11/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado da contratação permanece inalterado que é de R$ 7.593,00 (sete mil quinhentos e noventa e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional programática: 10.301.001.6001;
Projeto/Atividade: Gestão das Ações da Secretaria de Saúde;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 1000 - Fundo Municipal de Saúde;
Funcional programática: 10.301.005.6005;
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Funcional programática: 10.301.005.6006;
Projeto/Atividade: Gestão das Ações da Atenção Primária;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Funcional programática: 10.301.005.6004;
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Funcional programática: 10.301.005.6011;
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:370EB952

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4ª (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, estabelecida na Av. Prof. Artur Ramos, 53, Centro – Pilar – Alagoas, CEP: 57150-000, representada pelo Sr. ALEX CORREIA PINHEIRO, CPF de nº 028.511.354-22.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Luiz Ramos, nº79 – Centro – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representada pelo Secretária CLÁUDIA VIEIRA FARIAS/PORTARIA Nº 286/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO PERÍODO DE 11/08/2024 A 11/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ACRÉSCIMO: O acréscimo decorrente deste termo aditivo será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo originalmente contratado.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F5A2E2C7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4ª (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, estabelecida na Av. Prof. Artur Ramos, 53, Centro – Pilar – Alagoas, CEP: 57150-000, representada pelo Sr. ALEX CORREIA PINHEIRO, CPF de nº 028.511.354-22.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Luiz Ramos, nº79 – Centro – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representada pelo Secretária CLÁUDIA VIEIRA FARIAS/PORTARIA Nº 286/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO PERÍODO DE 08/09/2024 A 08/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado da contratação permanece inalterado que é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:
Fonte de Recurso: 15001001/15000000;
Funcional programática: 12.122.0002.4001;
Projeto/Atividade: Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E71438AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 187, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0031/2024
Nome do beneficiário: Gessyca Fernanda dos Santos
Cargo: Assessora de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.250,00
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organização, suporte e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo município de Pilar/AL aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão, acompanhando o Gestor Renato Rezende Rocha Filho.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão

das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8CB69879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se público a intenção de Registro de Preço que será realizado processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Pedagógicos, de acordo com o art. 86 da Lei 14.133/2021 pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.
O Processo licitatório será conduzido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos.

Os valores estimados da contratação serão realizados, nos termos da IN SEGES/ME nº 65, após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes. Com o conhecimento dos itens demandados, assim como seus respectivos quantitativos, espera-se alcançar preço competitivo r aderentes aos praticados pelo mercado.

Deverão participar desta IRP, exclusivamente, os órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Pilar.
Para fazer parte do Registro de Preço o órgão deverá encaminhar e-mail solicitando o anexo dos itens e devolver preenchido com a sua estimativa. Segue e-mail abaixo:

educacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:31B5E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0826-0040/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ARISTIDES BELARMINO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,11 de setembro de 2024

ANA KELLY ALBUQUERQUE DE MENDONÇA
Portaria Nº 039/2024
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:6D3D5E5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 04150018/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas - 2º CHAMADA*

Fornecedor: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE - 10.746.558/0001-74;

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 27 de agosto de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ELENITSA DINAS SILVESTRE – CNPJ: 10.746.558/0001-74, Contatos:(75)3281-4278 - E-mail:vandresscompras@hotmail.com, sediada na Rua: São Francisco, n° 253, Bairro: Centro, na cidade de Paulo Afonso/BA, por intermédio da proprietária legal a Srª. **Elenitsa Dinas Silvestre**;

Valor Total: **R$ 208.717,20 (duzentos e oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas-AL, 03 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A0EA3ABC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 07110007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresas especializadas*

para fornecimento de itens, equipamentos, reagentes e insumos de laboratório para atender aos pacientes assistidos nas unidades da rede de saúde do Município de Piranhas/AL - 2º CHAMADA;

Fornecedor: ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33;

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 02 de Setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresas especializadas para fornecimento de itens, equipamentos, reagentes e insumos de laboratório para atender aos pacientes assistidos nas unidades da rede de saúde do Município de Piranhas/AL.
ODONTO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, Telefone: (87) 3763-1000, email: **odonto.hospitalar@hotmail.com**, sediada na Av. Sátiro Ivo n° 78 Condomínio Garoa, Garanhuns-PE, CEP 55.294-270, por intermédio do proprietário legal o Sr. LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA;

VALOR TOTAL: R$ 57.389,04 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas-AL, 03 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EE53C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2024
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º **05130015/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, QUENTINHA) E LANCHES para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.
Data de realização: 24 de setembro de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2024
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º **08010198/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de REFEIÇÕES ADEQUADAS (ALMOÇO) para o Restaurante Popular do Piau, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Administração Pública Municipal.
Data de realização: 24 de setembro de 2024, às 10h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FB88E175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220243101002/2024 – Processo nº 220243101002/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: AI. BRAZIL TCHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (CNPJ nº 45.908.107/0001-70) – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Valor global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FDC528C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Processo Administrativo nº 2024.0722.0016
Inexigibilidade nº 38/2024
Contrato: nº 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede administrativa na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18, Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, inscrita no CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 SSP/AL, domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, com o CNPJ nº 06.352.773/0001-13, localizada à Rua da Boa Fama, 420, Centro, Joaquim Nabuco, Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Jacqueline Oliveira de Melo Gomes, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 026.291.814-56 e RG nº 2.344.633 SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.0722.0016** e em observância às disposições, especialmente, do art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Inexigibilidade nº 38/2024,** objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO, INCIDINDO TREINAMENTOS, PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM INTUITO DE ATUAREM COM COMPROMISSO SOCIAL NA INSTRUÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**
O valor total da contratação é de R$: 372.272,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).
Sendo executados os pagamentos após conclusão de cada módulo.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a partir da assinatura

Porto Calvo/AL, 13 de agosto de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:69E3C858

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato nº 03/2021, cujo objeto é a **locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais**, em favor da empresa **C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.437.016/0001-90, sediada na Rua Tereza de Azevedo, nº 355, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL, e-mail: crserviços.r@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Joellington Celestino da Costa Flor,** portador do RG sob o nº 33417300 SSP/AL e CPF (MF) sob nº 088.163.564-21, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo, 16 de agosto de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 03/2021.**
Objeto: contratação de empresa para locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADA: **C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.437.016/0001-90, sediada na Rua Tereza de Azevedo, nº 355, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL, e-mail: crserviços.r@gmail.com, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Firmado em: 16/08/2024. Vigência: **12 (doze) meses,** Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Joellington Celestino da Costa Flor.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:682910D4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2021

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 52/2021, firmado em 30/06/2022, entre o MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **PIMENTEL NETWORKS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.883.879/0001-74.

OBJETO: Aditivo de prazo para contratação de entidade de prestadores de serviços para implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é com fulcro nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **GABRIEL SOBRAL PIMENTEL**.

Porto Calvo, Alagoas, 30 de junho de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:557F05C3

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 019/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 019/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplemento alimentar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, em favor das empresas CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.605.573/0001-32 e SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 28.787.127/0001-11, preço global final ficou definido em R$ 82.852,50 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 11º dia do mês de setembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:46A88E17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 094/2023. Celebração: 11/09/2024. A EXECUÇÃO do 3° Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 120 (cento e vinte) dias,contados de 12/10/2024 a 09/02/2025**.** A VIGÊNCIA do 3° Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 12/09/2024 a

09/02/2025**.** Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:49DF286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2023 oriundo da Concorrência 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: Termo Aditivo Qualitativo e Quantitativo no percentual aproximado 4,27% (quatro virgula vinte e sete por cento) de acréscimo, alterando o valor do contrato de: 6.257.732,62 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), para: 6.525.204,68 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). CELEBRAÇÃO: 05/09/2024. Vigência: O termo passará a ter a vigência contada da data da sua publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A1E5F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0809039/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: VANESSA GREICE RODRIGUES MENEZES**,** inscrita no CPF sob o n° 098.037.074-42 e representada por QUITERIA CLEIDE CLEMENTINO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n°039.781.544-12. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 0809039/2021 referente a Locação de Imóvel – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CELEBRAÇÃO: 11/09/2024. Vigência: 12(doze) meses, contados da data da publicação. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:A73301A9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1917/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 05220018/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O(A) Sr.(a) **CLAUDIA SOARES DOS SANTOS,** inscrito(a) sob o CPF de nº 087.851.187-37, admitido(a) em 23 de outubro de 2020 para exercer o cargo de Professora de inglês, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme disposto na Lei Delegada nº 01/2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **03/06/2024**, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 02 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F371BE09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 28/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ** 37.885.137/0001-80.
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: R$ 8.487,45 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.**
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Marco Franco Junior**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6289366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 29/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 29/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ**46.344.050/0001-97.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: R$ 4.583,96 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.**
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Cleito Pitz dos Santos**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3A5E3D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 32/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 32/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **KDN COMERCIO ATACADISTA, CNPJ**39.346.590/0001-44.
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: R$ 2.308,00 (dois mil e trezentos e oito reais).
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Kamilla Dardengo Do Nascimento**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:06FE94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 33/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **TOP MOVEIS LTDA, CNPJ**05.269.798/0001-95.
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.**
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Caio Augusto Pituba Cerqueira Da Graça**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A92399BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 35/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **IT MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ**53.935.956/0001-41.
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: R$ 22.370,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais).
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Caio Matheus Pimentel Martiniano**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6699A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 30/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ**38.259.748/0001-86,
Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total: **R$** 14.000,00 (quatorze mil reais).
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BCA9F64B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Dispensa de Licitação010/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **52.139.882 Gabriel Nobile**, possuidora do CPJ de nº **52.139.882/0001-74**

Objeto: contratação de serviço técnico especializado para execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Valor Global: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Vigência: 90 dias
Celebração:10/09/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Gabriel Nobile

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:34BED908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.07.0053/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.07.0053/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:18454D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Concorrência 03/2023**– Processo nº **04.02.0008/2024** – Procedimento de Contratação: **Concorrência 03/2023** (**Processo n° 03.20.0036/2023**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **CORE AMBIENTAL EIRELI-ME CNPJ nº 18.130.068/0001-50** – Objeto contratual: **Serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana**. Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C3B89A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Construção, para atender às necessidades de manutenções, reformas e reparos do Município de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6DFE68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **PE50/2023** – Processo nº **07.18.0040/2023** – Pregão Eletrônico nº **50/2023-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações– Fornecedor Registrado**: UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 15.454.009/0001-40)** – Objeto**: Prestação de Serviços Continuados de Locação de Veículo tipo Passeio (LOTE 01 e 02)** – Valor global: **R$ 3.876.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais)** – Vigência: **12** (doze) **meses.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B6B868EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **PE 48/2023** – Processo nº **08.02.0014/2023** – Pregão Eletrônico nº **48/2023-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº **28/2017** e nº **20/2020** – Fornecedor Registrado**: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (CNPJ 23.361.387/0001-07)** – Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional (LOTE 01)** – Valor global: **R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:30615131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-1 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA LTDA (CNPJ 00.407.959/0001-46) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 03 e 09) – Valor global: R$ 541.995,85 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-2 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 45.735.190/0001-23) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 02, 04, 08, 14 E 15) – Valor global: R$ 340.573,20 (trezentos e quarenta mil quinhentos e setenta e três reais vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-3 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: SUL TANQUES INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 35.781.917/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 05) – Valor global: R$ 332.966,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-4 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 11.101.437/0001-38) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 06, 10, 13, 16 E 17) – Valor global: R$ 122.746,75 (cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-5 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: J R A PARAFUSOS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP (CNPJ 26.678.956/0002-11) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 07) – Valor global: R$ 197.577,80 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e sete reais oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-6 – Processo nº 05.07.0053/2024– Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 49.407.815/0001-89) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 11 e 12) – Valor global: R$ 89.810,60 (oitenta e nove mil oitocentos e dez reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2CF18B8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE

Decisão referente resposta da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, relativa ao Recurso Administrativo interposto pelas Empresas JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.240/0001-74, situada à Rua João Sabino, 577, Balneário São Joao Batista, Peruíbe-SP – CEP: 11.770-806, e FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.691.627/0001-04, situada à Rua Professor Constantino Vieira, Edifício Horizonte Sala 209, Mares, CEP.: 40.445-600, Salvador/BA.
Acolho na íntegra a resposta do julgamento do recurso da Comissão de Contratação, por seus próprios fundamentos, e decido por determinar o prosseguimento do Processo licitatório 2024.0717.0001.01 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 020/2024, quanto a classificação da licitante CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.587.747/0001-23, quanto aos lotes 9, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, passando-se para análise e parecer da Procuradoria Municipal.
Intime-se os impetrantes.
Dê-se andamento ao Processo.

Santana do Mundaú/AL, 11 de setembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D8FCFB5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001072300062024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CENTRAL DE VENDAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSIC

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE** - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99;
CONTRATADA: **CENTRAL DE VENDAS LTDA** - CNPJ nº 51.500.931/0001-90.
Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (MÓVEIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E SUAS SECRETARIAS – CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (MÓVEIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E SUAS SECRETARIAS – CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global deste contrato é de **R$ 6.362.117,23 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
Este contrato tem vigência até o dia 11 de setembro de 2025, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, ou até a conclusão da licitação.

São José da Laje/AL/AL, 10 de setembro de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Contratado
CENTRAL DE VENDAS LTDA
CNPJ nº 51.500.931/0001-90

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B1C545E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 053/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 053/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO: que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO: que o município permanece com precipitações abaixo da média e por falta de água potável causando assim alguns danos humanos em toda zona rural, afetando a produção agrícola havendo a necessidade de promover o atendimento com carros pipas à toda população da na zona rural do município;
CONSIDERANDO: que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;
CONSIDERANDO: que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade

de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município se faz necessário;
CONSIDERANDO: que se impõe ao Município adoção de medidas e ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDO: que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação desfavorável da região com a estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência no Município de São José da Tapera com fulcro na **Portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0**" nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.
Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.
Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização doações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art.4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.
Art. 6º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 053/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6CBF37FE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000,torna público que requereuao IMA/AL, aAutorização Ambiental – AA para reforma/ampliação do Unidade Mista Ênio Ricardo Gomes (Hospital Municipal).

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:60DCB820

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08090012/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 037/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Bruninho, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, na Cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Cultura.AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.620.158/0001-04.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31/12/2024.
Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Emerson Davis Bento Eufrasio

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AAC1DA01

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 12060033/2023
Tomada de Preços nº 20/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Vereador Fernando Nepomuceno, localizada no Sítio Recanto, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 20/2023, a empresa MAREX CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.873.535/0001-19 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 818.029,67 (oitocentos e dezoito mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de agosto de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6A0F726A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12060033/2023
Tomada de Preços nº: 20/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Vereador Fernando Nepomuceno, localizada no Sítio Recanto, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Marex Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 13.873.535/0001-19.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 818.029,67 (oitocentos e dezoito mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Keilla Rejane Souza

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:47A8D850

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08210001/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MILENA ARAÚJO PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, A SE REALIZAR NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, DE CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA E REGRAS EXPRESSAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUNTO À EMPRESA **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA**, inscrita no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sitio Cruzeiro Verde, n. 4100, zona rural, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 23 de agosto de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0A2F6868

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 93/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA;
CNPJ Nº 29.710.724/0001-00;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Milena Araújo para a festa de Emancipação Política do Município de Taquarana, a se realizar no dia 24 de agosto de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 6.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 23/08/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:47E0ED59

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI.
CNPJ n° 06.125.169/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 21 de agosto de 2023.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 084/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadora/impressoras, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de adesão 07/2022.

Data de assinatura: 20/08/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
ROSEMERY ARAUJO QUINTINO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7403C2F1

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ n° 12.943.053/0001-25.
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 19 de setembro de 2022, que teve seu Primeiro Termo Aditivo assinado em 31 de agosto de 2023.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública para realizar treinamento workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações, contratos e gestão de compras, além da implantação (treinamento e capacitação), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Data de assinatura: 09/09/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
MATHEUS SANTOS SAMPAIO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0B9B666B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 15.498.175/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. Perfazendo o valor total da ata de registro de **R$ 424.275,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4CC33A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que

exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, CPF nº 116.xxx.xxx-65 - matrícula nº 28930 – Fiscal**.**

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 019/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 02 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicada por incorreção

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:03E4127A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90015/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90015/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110015/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL

com fornecimento de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa – AL
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/09/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 12/09/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 01/10/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 11 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:18817C0A



